



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 6 - FL. Nº 179

AUTÓGRAFO Nº 568/XVIII

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA DELIMITAÇÃO PERIMETRAL DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Projeto de Lei Complementar nº 9/2024, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

ART. 1º. Fica estabelecida a Zona Urbana do Município de Birigui, conforme delimitações a seguir: "O perímetro urbano parte do parte do marco de nº 00 de coordenadas (Long. 50°17'41,64" O, Lat. 21°16'36,1483), cravado na margem esquerda do Ribeirão baixotes, confluência da Estrada Municipal Francisco Contel BGI-338; daí segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Francisco Contei BGI338, no sentido Coroados — Birigui com o azimute de 305°46'41,9422" e distância de 1.000,00 m, até o marco nº 01 de coordenadas (Long. 50°18'9,8820, Lat. 21°16'17,249" S), cravado na margem esquerda do Córrego Moimaz; daí segue pela margem esquerda do Córrego Moimaz no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 284,89 m até o marco de nº 02 de coordenadas (Long. 50°18'4,434" O, Lat. 21°16'19,892" S), cravado na margem esquerda do Córrego Moimaz; daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 305°11'15,2468" e distância de 314,30 m até o marco de nº 03 de coordenada (Long. 50°18'113,375" O, Lat. 21°16'4,038" S), daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 209°29'57,0472" e distância de 29,50 m até o marco de nº 04 de coordenada (Long. 50°18'13,875" O, Lat. 21°16'4,875" S), daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimute de 306°8'17,8993" e distância de 215,21 m até o marco de nº 05 de coordenada (Long. 50°18'19,925" O, Lat. 21°16'0,772" S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Jordão Boatto - BGI020 no sentido Birigui — Baixote; daí deflete à direita seguindo em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Jordão Boatto - BGI-020, no sentido Birigui — Bairro Baixotes com o azimute de 59°47'15,5354" e distância de 628,30 m até o marco nº 06 de coordenada (Long. 50°18'1,134" O, Lat. 21°15'50,411" S), deste deflete a direita segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Jordão Boatto - BGI-020, no sentido Birigui — Bairro Baixotes com o azimute de 61°27'159,8323" e distância de 792,89 m até o marco nº 07 de coordenada Coordenadas (Long. 50°17'37,023" O, Lat. 21°15'37,992" S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Jordão Boatto - BGI020, no sentido Birigui - Bairro Baixotes; daí deflete à esquerda seguindo em linha reta com o azimute de 303°50'30,3178" e distância de 1.336,80 m até o marco de nº 08 de coordenada (Long. 50°18'15,661" a Lat. 21°15'13,938" S), daí segue pela margem esquerda do Córrego da Estiva no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 113,90 m até o marco de nº 09 de coordenadas (Long. 50°18'12,567" O, Lat. 21°15'12,006" S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 303°7'5,6696" e distância de 560,72 m até o marco de nº 10 de coordenadas (Long. 50°18'28,9070, Lat. 21°15'2,109" S), cravado na margem direita da Estrada Municipal José Moimas Neto - BGI-010, no sentido Birigui - Bairro São Luiz; daí deflete a direita e segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal José Moimas Neto - BGI-010, no sentido Birigui - Bairro São Luiz com o azimute de 37°19'44,4987" e distância de 516,403 m até o marco de nº 11 de coordenada (Long.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 5 - FL. Nº :::: 180

50°18'7,106"O, Lat. 21°14'48,709"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal José Moimas Neto - BGI-010, no sentido Birigüi - Bairro São Luiz; daí deflete à esquerda, e segue em linha reta com o azimute de 304°40'30,9346" e distância de 3.120,00 até o marco de nº12 de coordenada (Long. 50°19'47,386" a Lat. 21°13'51,335"S); daí deflete à esquerda e segue em linha reta com o azimute de 217°31'33,4254" e distância de 6.251,81 m até o marco de nº 13 de coordenada (Long. 50°21'58,802"O, Lat. 21°16'33,112"S); daí deflete à direita e segue em linha reta com o azimute de 235°43'17,8689" e distância de 731,85 m até o marco de nº 14 de coordenada (Long. 50°22'19,73" O, Lat. 21°16'46,597"S), cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal Teotônio Vilella, no sentido Araçatuba à Birigüi; daí deflete à esquerda e segue em linha reta pela margem esquerda da Estrada Vicinal Teotônio Vilella, no sentido Araçatuba à Birigüi com o azimute de 158°15'7,4564" e distância de 645,00 m até o marco nº 15 de coordenada (Long. 50°22'11,354" O, Lat. 21°17'6,052"S), cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal Teotônio Vilella, no sentido Araçatuba à Birigüi; daí deflete para a direita e segue em linha reta com o azimute de 213°5'30,0416" e distância de 117,75 m até o marco nº 16 de coordenada (Long. 50°22'13,571"O, Lat. 21°17'9,269"S); daí deflete novamente à direita e segue em linha reta com o azimute de 255°37'19,9077" e distância de 82,92 m até o marco nº 17 de coordenada (Long. 50°22'16,356"O, Lat. 21°17'9,949"S); daí deflete novamente para a direita e segue em linha reta com o azimute de 286°18'22,5255" e distância de 204,23 m até o marco nº 18 de coordenada (Long. 50°22'23,166"O, Lat. 21°17'8,109"S); daí deflete à esquerda e segue em linha reta com o azimute de 210°1'14,578" e distância de 218,404 m até o marco nº 18-A de coordenada (Long. 50°22'26,932"O, Lat. 21°17'14,274"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal BGI-249 no sentido Estrada Vicinal Teotônio Vilela a Rodovia Marechal Rondon; daí deflete à direita e segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal BGI-249 no sentido Estrada Vicinal Teotônio Vilela a Rodovia Marechal Rondon com o azimute de 287°6'41,8974" e distância de 233,357 m até o marco nº 18-B de coordenada (Long. 50°22'34,681"O, Lat. 21°17'12,069" S), cravado na margem direita da Estrada Municipal BGI-249 no sentido Estrada Vicinal Teotônio Vilela a Rodovia Marechal Rondon; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com o azimute de 233°31'41,8167" e distância de 530,546 m até o marco nº 18-C de coordenada (Long. 50°22'49,444" O, Lat. 21°17'22,381" S), cravado à 25,00 metros do eixo da Rodovia Marechal Rondon, na margem esquerda no sentido Araçatuba-Coroados, no Km 521+510,27m; daí deflete à esquerda e segue em linha reta margeando a Rodovia Marechal Rondon com o azimute de 133°47'6,2461" e distância de 456,61 m até o marco nº 18-D de coordenada (Long. 50°22'37,961" O, Lat. 21°17'32,616"S), cravado à 25,00 metros do eixo da Rodovia Marechal Rondon, na margem esquerda no sentido Araçatuba-Coroados; daí deflete à direita e segue em linha reta com o azimute de 192°52'25,1877" e distância de 88,945 m até o marco nº 21 de coordenada (Long. 50°22'38,637"Q Lat. 21°17'35,439"S); daí deflete à esquerda e segue em linha reta com o azimute de 210°13'38,8969" e distância de 1.496,43 m até o marco nº 22 de coordenada (Long. 50°23'4,607" O, Lat. 21°18'17,589" S), cravado na bifurcação entre a Rua José Pedi e Rua Luiz Grigio; daí deflete à direita e segue em linha reta com o azimute de 265°28'20,8315" e distância de 26,08 m até o marco nº 23 de coordenada (Long. 50°23'5,509"O, Lat. 21°18'17,659"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Luiz Grigio - BGI-060, no sentido Birigüi - Bairro do Tupi; daí deflete à esquerda e segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Luiz Grigio - BGI-060, no sentido Birigüi - Bairro do Tupi



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 5 - FL. Nº 181

com o azimute de $247^{\circ}38'18,0739''$ e distância de 985,29 m até o marco nº 24 de coordenada (Long. $50^{\circ}23'37,085''$ O, Lat. $21^{\circ}18'29,966''$ S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Luiz Grigio - BGI-060, no sentido Birigüi - Bairro do Tupi; daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de $183^{\circ}5'49,6936''$ e distância de 81,08 m até o marco nº 25 de coordenada (Long. $50^{\circ}23'37,226''$ O, Lat. $21^{\circ}18'32,6''$ S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de $177^{\circ}55'39,1115''$ e distância de 285,17 m até o marco nº 26 de coordenada (Long. $50^{\circ}23'36,83''$ O, Lat. $21^{\circ}18'41,868''$ S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de $107^{\circ}45'12,9618''$ e distância de 1.942,03 m até o marco nº 27 de coordenada (Long. $50^{\circ}22'32,552''$ Q Lat. $21^{\circ}19'0,894''$ S), cravado na margem direita da Rodovia SP-461 (Gabriel Melhado), no sentido Bilac - Buritama; daí deflete a direita e segue em linha reta pela margem esquerda da Rodovia SP-461 (Gabriel Melhado), no sentido Buritama à Bilac com o azimute de $204^{\circ}31'36,1914''$ e distância de 416,90 m até o marco nº 28 de coordenada (Long. $50^{\circ}22'38,507''$ Q Lat. $21^{\circ}19'3,252''$ S); daí deflete a direita e segue em linha reta pela margem esquerda da Rodovia SP-461, no sentido Buritama à Bilac com o azimute de $211^{\circ}47'38,0818''$ e distância de 156,35 m até o marco nº 29 de coordenada (Long. $50^{\circ}22'41,348''$ Q Lat. $21^{\circ}19'17,585''$ S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de $204^{\circ}13'38,0849''$ e distância de 694,14 m até o marco nº 30 de coordenada (Long. $50^{\circ}22'51,149''$ V, Lat. $21^{\circ}19'38,21''$ S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de $114^{\circ}27'20,7493''$ e distância de 159,90 m até o marco nº 31 de coordenada (Long. $50^{\circ}22'46,087''$ Q Lat. $21^{\circ}19'40,344''$ S), cravado na margem esquerda da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigüi; daí deflete a esquerda e segue em linha reta pela margem esquerda da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigüi com o azimute de $22^{\circ}31'7,8813''$ e distância de 849,18 m até o marco nº 32 de coordenada (Long. $50^{\circ}22'34,906''$ Q Lat. $21^{\circ}19'14,789''$ S), cravado na margem esquerda da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigüi, daí segue em linha curva pela margem esquerda da referida Estrada Municipal por uma distância de 106,51 m, com um raio de 150,00 m, tangente de 55,61 m e $AC = 40^{\circ}41'2,26''$ até o marco nº 33 de coordenada (Long. $50^{\circ}22'32,454''$ Lat. $21^{\circ}19'12,293''$ S), cravado na margem esquerda da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigüi; daí segue em linha reta pela margem esquerda da referida Estrada Municipal com o azimute de $63^{\circ}12'10,1449''$ e distância de 1.315,38 m até o marco nº 33-A de coordenada (Long. $50^{\circ}21'51,781''$ O, Lat. $21^{\circ}18'52,853''$ S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves - BGI-050 no sentido Bairro Taquari - Birigüi; daí deflete à direita e segue em linha reta com o azimute $75^{\circ}51'6,4992''$ e distância de 217,44 m até o marco nº 34-A de coordenada (Long. $50^{\circ}21'44,47''$ O, Lat. $21^{\circ}18'51,096''$ S); daí deflete à direita e segue em linha reta com o azimute $177^{\circ}29'5,0349''$ e distância de 748,69 m até o marco nº 34-B de coordenada (Long. $50^{\circ}21'43,225''$ Q Lat. $21^{\circ}19'15,42''$ S); daí deflete à esquerda e segue em linha reta com o azimute $177^{\circ}06'04,3277''$ e distância de 176,22 m até o marco nº 34C de coordenada (Long. $50^{\circ}21'42,89''$ O, Lat. $21^{\circ}19'21,143''$ S); daí deflete à esquerda e segue em linha reta com o azimute $89^{\circ}31'50,1798''$ e distância de 191,09 m até o marco nº 34-D de coordenada (Long. $50^{\circ}21'36,258''$ Q Lat. $21^{\circ}19'21,067''$ S); daí deflete à esquerda e segue em linha reta com o azimute $3^{\circ}27'41,7819''$ e distância de 1.254,54 m até o marco nº 34-E de coordenada (Long. $50^{\circ}21'33,805''$ Q Lat. $21^{\circ}18'40,327''$ S), cravado na margem direita do Córrego do Veado; daí segue pela margem direita do Córrego do



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 5 - FL. Nº :::: 182

Veadinho no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 264,67 m até o marco de nº 36 de coordenada (Long. 50°21'25,635"Q Lat. 21°18'43,818"S); daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimute de 133°52'43,7779" e distância de 2.582,36 m até o marco nº 37 de coordenada (Long. 50°20'20, 767" O, Lat. 21°19'41,785"S) cravado na margem esquerda do Córrego do Veado; daí segue na margem esquerda do Córrego do Veado no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 4.035,12 m até o marco nº 38 de coordenada (Long. 50°18'36,513"O, Lat. 21°19'10,447"S), cravado na confluência do Córrego do Veado com o Ribeirão Baixotes; daí segue pelo Ribeirão Baixotes no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 5.952,27 m até o marco nº 00, ou seja, de onde partiu, perfazendo assim um perímetro de 42.304,64 m e uma área de 59.437.689,45 m² e finda. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM horizontal o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, área e perímetro foram calculados a partir da projeção Universal Transversa de Mercator - UTM".

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as da Lei Complementar nº 126, de 1º de junho de 2022.

Câmara Municipal de Birigui, em dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

**ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO,
PRESIDENTE.**

**WESLEY RICARDO COALHATO,
VICE-PRESIDENTE.**

**WAGNER DAUBERTO MASTELARO,
1º SECRETÁRIO.**

**FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
2º SECRETÁRIO.**